



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
OP_A 108

Angra do Heroísmo
06-05-2010

Procº 43-02/08

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 08/2010

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 08/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 21 de Abril de 2010, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *é elevada consideração e estima,*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1925 Proc. Nº 102
Data:	10/05/14 Nº 19/2009



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Artigo 56.º

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional entra em vigor no primeiro dia do mês imediato ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de Abril de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Assinado em Angra do Heroísmo, em 06 de Maio de 2010.
Publique-se.

O Representante da República

José António Mesquita